



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2101/2020”, de 27 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
04.01.04.129.0017.2.091	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 700,00
06.02.12.361.0034.2.016	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
06.04.12.366.0028.2.021	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.04.12.366.0028.2.021	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
06.06.12.365.119.2.075	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
06.07.12.364.0028.2.058	3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 13.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 114.700,00



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 10.000,00
04.01.04.121.0010.1.068	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
04.01.28.843.0019.2.031	4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 20.000,00
05.01.26.782.0004.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
06.02.12.361.0028.1.059	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.000,00
06.04.27.812.0028.1.038	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.700,00
08.01.10.301.107.2.061	4.4.70.42.00.00.00 AUXÍLIOS	R\$ 5.000,00
11.01.15.451.0004.1.019	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 114.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 27 de fevereiro de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.